



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.415/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2.019 – Funcionamento SEMPLAN

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

04.121.0020.2.020 – Ordenamento Urbano

4.4.90.61.01 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0017.2.010 – Atendimento aos Serviços Administrativos

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 3.066,00

04.122.0017.2.014 – Manutenção dos Serviços da Garagem Municipal

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 934,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0029.2.056 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.14.01 – Diárias – Servidor R\$ 1.000,00

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.33.01 – Passagem Servidor R\$ 1.500,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616